



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 142 - REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E APOIO TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008 e o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2016 e em conformidade com o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense, estabelecido pela Resolução nº 39/2016 do Conselho Superior IFFluminense, e pelo Decreto nº 7234/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico, no período de 11 de julho de 2018 a 17 de julho de 2018, para preenchimento das vagas disponíveis.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1 O presente Edital destina-se à organização do processo de concessão de Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico para estudantes do IFFluminense, tendo como finalidades:

- I. inserir os estudantes em projetos que englobam atividades laboratoriais e/ou de suporte acadêmico e tecnológico no âmbito do IFFluminense;
- II. contribuir para assegurar as condições básicas de permanência e êxito dos estudantes;
- III. consolidar o apoio à formação acadêmica integral;
- IV. reduzir taxas de retenção e evasão.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Para se candidatar a uma das vagas dispostas neste edital, o estudante deverá

- I. estar regularmente matriculado e frequentando o Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado ou Superior de Tecnologia ou Curso Técnico conforme especificações do quadro 01.
- II. apresentar disponibilidade de 20h semanais em horário compatível com as necessidades do setor no qual irá desempenhar as suas atividades de bolsista.

3. DA OFERTA DE VAGAS E VALOR DA BOLSA

3.1 As vagas ofertadas estão distribuídas conforme o quadro 01:

SETOR DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	PROJETO DE ATUAÇÃO
		Estar cursando o curso de Licenciatura	

Diretoria de Comunicação -Reitoria ou Gabinete - Reitoria ou Editora Essentia - Reitoria	06	em Letras a partir do 2.º período. Ter conhecimentos de gramática e dos gêneros textuais utilizados pelo jornalismo, saber produzir textos que informe eficientemente um fato, processo, evento ou documento.	Produção e Revisão de Textos.
Diretoria de Comunicação -Reitoria	01	Estar cursando o curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, a partir do 3.º período, ter conhecimentos de fotografia, utilização de software Ilustrador e saber produzir imagens que deem conta de informar eficientemente um fato, evento ou documento.	Programação visual: Cultura e mídias.
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação - Reitoria ou Secretarias dos Mestrados Sistema Aplicado a Engenharia e Gestão (SAEG), Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF), Mestrado Profissional em Ensino e suas Tecnologias (MPET).	04	Estar cursando qualquer curso de Licenciatura ou Bacharelado a partir do 2.º período.	Práticas colaborativas de atuação no processo de gestão educacional.
Polo de Inovação - Laboratório de Tecnologia da Informação	02	Estar cursando o Bacharelado de Análise de Sistemas da Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, ambos a partir do 2º período ou ser estudante do Ensino Técnico regularmente matriculado nos cursos de: Técnico em Informática ou Técnico de Controle e Automação ou Técnico em Telecomunicações.	Inteligência e integração para a sustentabilidade.
Polo de Inovação – Laboratório de Monitoramento das Águas da Foz do Rio Paraíba do Sul (LABFOZ)	01	Estar cursando o curso de Licenciatura de Ciências da Natureza - Química ou o bacharelado de Engenharia Ambiental a partir do 4º período.	Avaliação da qualidade e monitoramento de corpos hídricos.

Quadro 01

3.2 O número de vagas pode ser ampliado, mediante disponibilidade orçamentária.

3.3 O valor da bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico com carga horária de 20h é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição 11 a 17 de julho de 2018.

4.2 Local de inscrição: No site <http://dipece.inscricoes.iff.edu.br/>.

4.3 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato mediante o preenchimento de formulário específico, disponível no site <http://dipece.inscricoes.iff.edu.br/>.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de histórico acadêmico do estudante e de realização de entrevista com o candidato por servidor do setor no qual o bolsista desempenhará as suas atividades.

5.1.1 A listagem com os nomes dos candidatos para entrevista será informada no site www.selecoes.iff.edu.br sendo de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de publicações no referido site.

5.1.2 A seleção será balizada pelos seguintes critérios:

- I. rendimento escolar global e nas disciplinas afins ao perfil de atividades a serem desempenhadas;
- II. disponibilidade do candidato para atendimento aos horários de atividade do bolsista, definidos em função das características das atividades e funcionamento do setor;
- III. entrevista com o candidato.

5.2 O avaliador deverá atribuir um valor numérico entre 0 (zero) e 10 (dez) para proceder classificação dos candidatos.

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas previstas.

5.4 O processo de análise de histórico acadêmico e entrevista é de responsabilidade do setor no qual o bolsista desempenhará as suas atividades.

5.5 As datas, horários e locais das entrevistas serão definidos pelos setores responsáveis pela seleção dos bolsistas e serão informadas posteriormente no site www.selecoes.iff.edu.br.

5.6 Os candidatos que não comparecerem no dia e horário definido para a entrevista serão eliminados do processo seletivo.

5.7 Em caso de empate terão prioridade os seguintes critérios, seguindo a ordem abaixo:

- I. Matrícula no módulo e/ou período mais avançados;
- II. Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista com o resultado do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br, em data prevista no Anexo I deste edital.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 O estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil junto à Coordenação de Políticas Estudantis da Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Estudantis, Culturais e Esportivas ou Pró-Reitoria/Diretoria/Coordenação onde o bolsista irá atuar, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que o regem. **Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.**

7.2 Na data de assinatura do Termo de Compromisso, o aluno deverá fornecer a cópia legível dos documentos oficiais de identidade e CPF e cópia legível dos dados bancários da conta corrente, contendo o nome do aluno, nome do banco e agência para efetivar a concessão do pagamento, de acordo com a especificidade da bolsa.

7.2.1 A conta bancária deve ser em nome do aluno (titular), não sendo permitida a entrega dos dados bancários no nome dos pais e/ou responsáveis ou em nome de terceiros.

7.3 A presente bolsa terá o período de vigência de 12 meses podendo ser renovada por mais 06 meses.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.1.1 O candidato deve realizar acompanhamento de todas as publicações referente ao presente processo seletivo não podendo alegar desconhecimento de publicações pertinentes.

8.2 As informações fornecidas nos formulários e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato;

- 8.3 Cabe ao candidato verificar se as cópias entregues de sua documentação estão devidamente compreensíveis, ou seja, com os dados legíveis;
- 8.4 Não será devolvida a documentação do candidato;
- 8.5 O IFFluminense se reserva o direito de checar as informações e documentações apresentadas, por diferentes meios, podendo rever o programa em qualquer época;
- 8.6 O IFFluminense não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato;
- 8.7 A documentação falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição do candidato e/ ou anulação de todos atos decorrentes, bem como a devolução do recurso ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer época sujeito em conformidade com a legislação pertinente;
- 8.8 O candidato que porventura receber indevidamente a verba destinada do referido programa, a qualquer tempo, deverá imediatamente informar ao setor responsável, para que este possa seguir os trâmites legais e solicitar mediante ao aluno a devolução do referido valor erário (pago indevidamente) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), em conformidade com a legislação pertinente;
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Estudantis, Culturais e Esportivas e pelas coordenações e /ou setores que o estudante desempenhará suas funções.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de julho de 2018.

Carlos Márcio Viana Lima

Diretor de Desenvolvimento de Políticas Estudantis, Culturais e Esportivas

Jefferson Manhães Azevedo

Reitor do Instituto Federal Fluminense

Anexo I - Cronograma		
Etapas	Local	Período
Período de Inscrição	Online no site http://dipece.inscicoes.iff.edu.br	11 a 17 de julho de 2018
Divulgação de nomes dos candidatos para Entrevista	www.selecoes.iff.edu.br	20 de julho de 2018
Realização da Entrevista com os candidatos	Pró-Reitoria/Diretoria/Coordenação onde o bolsista irá atuar.	24 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Final	www.selecoes.iff.edu.br	31 de julho de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso com Entrega dos Dados Bancários e Início das atividades	Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Estudantis Culturais e Esportivas- DIPECE ou Pró-Reitoria/Diretoria/Coordenação onde o bolsista irá atuar.	01 de agosto de 2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Marcio Viana Lima, DIRETOR - CD2 - DIPECEREIT**, em 10/07/2018 14:04:50.
- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT**, em 10/07/2018 13:54:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20934

Código de Autenticação: 5413cf972a

